



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 411/2019

Ementa: “*Que nomeia Secretária Municipal, e contém outras providências*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º- Fica nomeada a ocupar o cargo político de **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, a Sra. **Renata de Fátima Stambassi Reis**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade Nº M-3.284.832, expedida pela SSP/MG, CPF. Nº 546.924.236-68, residente e domiciliada na Rua Henrique Tonetti, nº 480, bairro Jardim Guanabara, neste Município.

Art. 2º- A nomeada poderá além das atividades inerentes ao cargo de gestora pública, responsabilizar-se por toda e qualquer movimentação financeira, como: abrir e encerrar contas de depósito; solicitar saldos e extratos de contas correntes, poupança, aplicações e operações de crédito; emitir, sustar ou contra-ordenar, cancelar, baixar e endossar cheques; solicitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, inclusive meio eletrônico para qualquer titularidade, inclusive a mesma; emitir e consultar comprovantes; cadastrar/alterar/desbloquear senhas; efetuar resgastes/aplicações financeiras; efetuar saques em conta corrente ou poupança; consultar e gerenciar repasse de recursos federais, estaduais e municipais; consultar, liquidar, confirmar e rejeitar obrigações cadastradas no débito direto autorizado; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar débitos em conta corrente; efetuar movimentação financeira por meios eletrônicos; receber e enviar ordens de pagamento de qualquer espécie; liberar, enviar e receber arquivos no gerenciador financeiro; realizar contratação de serviços e seguros, bem como assinar todo e qualquer contrato com instituições financeiras que se façam necessários.

Art. 3º- Todos os poderes acima descritos, para fins de movimentação financeira, devem conter a assinatura em conjunto do Prefeito do Município, neste ato ocupado por WELINGTON MARCOS RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº: 672.773.736-34.

Art. 4º- As atribuições acima se aplicam a toda e qualquer conta existente ou aberta futuramente em nome da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.535.658/0002-44.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário, notadamente as **Portarias nº 049/2013 e 331/2018**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 11 dias do mês de junho de 2019.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

PORTARIA PUBLICADA POR ATIANYAU
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 11/06/19 A 18/06/19
ASS.: 